B

Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

31

Portaria nº 53/998

Autoriza licitação pública para contratação de serviços de vigilância na sede da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista o encerramento, em 31 de dezembro de 1999, do contrato com a empresa responsável pelo fornecimento de mão-de-obra de vigilância, resolve:

Art. 1º. Autorizar processo de licitação para que a Câmara contrate serviços de fornecimento de mão-de-obra de vigilância de empresa privada, à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.021.2003.3131 - Remuneração de serviços pessoais.

Art. 2º. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá, da Tesouraria e Contabilidade, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º. A licitação será iniciada no dia 6 de janeiro de 2000, às 14:00 horas, quando serão abertos os envelopes com a documentação das empresas participantes;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se no lugar de costume e abra-se o processo administrativo-licitatório.

Ponte Nova, 21 de dezembro de 1999

Dr. Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente